|  |
| --- |
| **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 032/2023 – RETIFICADO** |

|  |
| --- |
| 1. **DO OBJETO:** |

* 1. O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS,** conforme detalhamento descrito neste documento.

|  |
| --- |
| 1. **DA JUSTIFICATIVA:** |

* 1. Tal contratação se faz necessária considerando que atualmente a Câmara Municipal de Quatis encontra-se com a sua infraestrutura ultrapassada e visando proteger a segurança de seus servidores, prestadores de serviços, usuários, bem como seu patrimônio, com a substituição de sistemas obsoletos, e visando a acessibilidade torna-se necessária a adequação e modernização desta Casa de Leis, em conformidade com a legislação vigente.
  2. A opção por contratar os serviços de forma unificada, justifica-se pelo fato de que a contratação unificada para o desenvolvimento de todos os projetos reduz de forma significativa os problemas com a compatibilização dos serviços, projetos e otimiza sua coordenação.

|  |
| --- |
| 1. **DO VALOR:** |

* 1. Trata-se de um resultado de pesquisa de preços conforme Coleta de Preços e quadro comparativo, chegando assim aos valores abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Especificação** |
| 1 | 6 | M² | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. **2,00 X 3,00M = 6,00M²** (Código EMOP 02.020.00001-A) |
| 2 | 24 | HORA | MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (Código EMOP 05.105.0009-0) |
| 3 | 0,48 | M³ | MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO 2,00X1,20X0,20= 0,48M³ (Código EMOP 11.013.0110-0)  **RAMPA DE ACESSO 2,00X1,20X0,20 = 0,48M³** |
| 4 | 48 | HORA | MÃO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS **(MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTÃO)** (Código EMOP 05.105.0003-0) |
| 5 | 6 | M2 | ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES (Código EMOP 05.001.0147-0)  **RETIRADA DO PORTÃO** |
| 6 | 40 | M2 | PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO A BASA D’ÁGUA ALTO BRILHO OU ACETINADO, PARA USO HOSPITALAR, SOBRE MADEIRAS E METAIS, ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DE MÃO DE SELADOR ACRÍLICO, DUAS DE MÃOS DE ACABAMENTO. (Código EMOP 17.017.0370-A)  **PINTURA DA GRADE 10,00X2,0X2 LADOS = 40,00M²** |
| 7 | 130 | M² | PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRÊS DE MÃOS E MAIS UMA DE MÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIO JÁ PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO. **ÁREAS INTERNAS CONFORME PROJETO = 43,33M X 3,00M = 13,00M²** (Código EMOP 17.018.0031-A) |
| 8 | 50 | M² | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APÓS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DE MÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DE MÃOS DE ACABAMENTO. **PINTURA DE ESQUADRIAS = 50,00M X 1,00M = 50,00M²** (Código EMOP 17.017.0320-0) |
| 9 | 40 | HORA | MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS **(MÃO-DE-OBRA PARA COTENÇÃO DE INFLITRAÇÕES)** (Código EMOP 05.105.0009-0) |
| 10 | 30,19 | M2 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 14.004.0120-A)  **CIRCULAÇÃO DAS REPARTIÇÕES P1 (2,04X2,50) + P2 (2,04X2,17) + SERVIDOR P3 (2,53X2,21) + GALERIA DOS GABINETES P4 (2,77X2,57) + P5 (2,79X2,85) = 30,19M²** |
| 11 | 1,68 | M2 | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (Código EMOP 14.003.0225-A)  **PORTA DE ACESSO ALMOXARIFADO = (2,10 X 0,80) = 1,68M²** |
| 12 | 1,00 | UN | ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS. (Código EMOP 05.001.0134-0)  **RETIRADA PORTA ALMOXARIFADO = 1 UNIDADE** |
| 13 | 7,42 | M² | CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, COM 5MM DE ESPESSURA. **5,30M X 1,40M = 7,42M²** (Código EMOP 13.001.0010-B) |
| 14 | 7,42 | M² | EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, COM 2,5CM DE ESPESSURA, COM CORANTE, APLICADO SOBRE CHAPISCO, EXCLUSIVE ESTE. **5,30M X 1,40M = 7,42M²** (Código EMOP 13.00130031-A) |
| 15 | 100 | M² | PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRÊS DE MÃOS E MAIS UMA DE MÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO. **25,00M X 4,00M = 100,00M²** (Código EMOP 17.018.0031-A) |
| 16 | 45 | M² | PELÍCULA DE SEGURANÇA E CONTROLE SOLAR COM 15% DE TRANSMISSÃO LUMINOSA, 60% DE REFLEXÃO DE LUZ VISÍVEL, 12% DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA SOLAR, 55% DE REFLEXÃODE ENERGIA SOLAR, 33% DE ABSORÇÃO DE ENERGIA SOLAR, 5% DE TRANSMISSÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA DE 7.  **INSULFILME DOS VIDROS SALA PROCURADORIA 15,00M X 3,00M = 45,00M²**. (Código EMOP 14.004.0200-A) |
| 17 | 370 | M² | PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, FOSCA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO DE ALTA CLASSE, EM TRÊS DE MÃOS E MAIS UMA MÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO, SOBRE SUPERFÍCIE JÁ PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO.  **PINTURA GERAL 123,30M X 3,00M = 370,00M²** (Código EMOP 17.018.0031-A) |
| 18 | 24 | HORA | MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS.  **REVISÃO VAZAMENTO DE TELHADO**. (Código EMOP 05.105.0009-0) |
| 19 | 1 | UNIDADE | RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M³ DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, CUSTO POR UNIDADES DE CAÇAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS. **LIMPEZA DA OBRA, RETIRADA DE ENTULHO**. (Código EMOP 04.014.0095-A) |

|  |
| --- |
| 1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** |

* 1. Nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/93, a documentação exigível relativa à qualificação técnica das licitantes, limitar-se-á à apresentação, na data prevista para a entrega das propostas, de:
     1. Atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do **CONTRATADA** que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório; sendo que os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
     2. Apresentação da Certidão de Registro do Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/1966) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), em plena validade.
        1. Para a execução do objeto em tela a licitante poderá indicar profissionais que integrem o seu quadro de funcionários ou Profissional contratado.

|  |
| --- |
| 1. **DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** |

* 1. O prazo de vigência contratual será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato.
  2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
     1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de serviço;
     2. Local da prestação dos serviços: Câmara Municipal de Quatis localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, n° 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190;
     3. Materiais a serem disponibilizados: Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução dos serviços.

|  |
| --- |
| 1. **DO PAGAMENTO:** |

* 1. É concedido um prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo.
  2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
  3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela **CONTRATADA** na Câmara Municipal de Quatis.
  4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

|  |
| --- |
| 1. **DA FISCALIZAÇÃO:** |

* 1. A fiscalização da contratação caberá à Câmara Municipal de Quatis, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
  2. A Câmara Municipal certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação do perfeito funcionamento e entrega da documentação técnica completa. A partir dessa data, iniciará a contagem do período de garantia.
  3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
  5. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

|  |
| --- |
| 1. **DOS DEVERES DA CONTRATANTE:** |

* 1. Proceder na abertura do Processo de Pagamento, após o acolhimento da Nota Fiscal de Serviços devidamente checada e atestada pelos servidores indicados na fiscalização do contrato, apresentada pela empresa **CONTRATADA** junto ao respectivo fiscal do contrato, acompanhada das Certidões de Recolhimento do FGTS, INSS, CND, Trabalhista, dentro do prazo de validade.
  2. Acompanhar a execução de todo e qualquer serviço realizado pela **CONTRATADA,** e que o mesmo seja originário de autorização de Ordem de Serviço.

|  |
| --- |
| 1. **DOS DEVERES DA CONTRATADA:** |

* 1. Comunicar à Fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
  2. Possuir quadro técnico devidamente qualificado e treinado para a execução do objeto, mantendo, durante todo o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas.
  3. Efetuar a entrega dos serviços de acordo com as especificações e demais condições previstas no presente Termo de Referência e seus anexos.
  4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
  5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
  6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  7. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.
  8. Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

|  |
| --- |
| 1. **DAS INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES:** |

* 1. Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitação, Contratos e Compras pelo Email [licitação.contrato@quatis.rj.leg.br](mailto:licitação.contrato@quatis.rj.leg.br) ou [compras@quatis.rj.leg.br](mailto:compras@quatis.rj.leg.br), para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Quatis/RJ, 05 de junho de 2023.

**Maísa Fonseca Leite**

**Chefe de Departamento de Licitação, Contratos e Compras**